

Resolução 798/80

Coll. nº 6923 de 16-06-80



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.º 05/80

Assunto: Concede permissão aos Vereadores Sérgio Costa e José Antônio Barros Pinho para ausentarem-se do Município e do País, na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 22 de maio de 1980

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00


FUNCIONÁRIO


PROTOCOLISTA



Resolução: 007981980
Projeto: 00051980
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA



CME

RESOLUÇÃO Nº 798

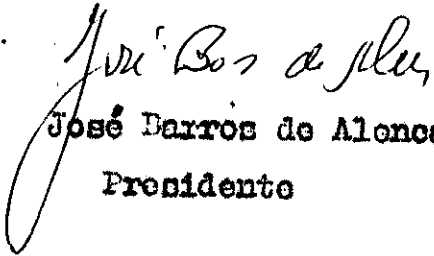
Concede permissão aos vereadores Sérgio Costa e Barros Pinho, para ausentarem - se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Sérgio Costa e Barros Pinho, nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 23 de maio de 1980.


José Barros de Alencar
Presidente



Dispensado de Impressão e Interstício

Em 23/5/1980

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DELEGADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/80

A P R O V A D O
Em 23/5/1980
PRESIDENTE

Concede permissão aos Vereadores Sérgio Costa e Barros Finho, para ausentarem-se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Sérgio Costa e Barros Finho, nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 9.457, de 0.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1980.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROVADO
22/05/80
PRESIDENTE
EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:
INSCRIÇÃO Nº 283/80

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 9.457, de 4 de junho de 1971, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne de conceder-lhe licença para viajar ao exterior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 22 de maio de 1980.


Vereador Sérgio Costa



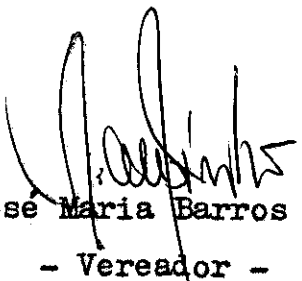
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Requerimento nº 290/80

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 9 457, de 04 de junho de 1 971, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne de conceder-lhe licença para se ausentar do Município e do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1 980.


José Maria Barros Pinho
- Vereador -



Dispensação de Impressão e Interstício

Em 23/5/80

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 65/80

Aos Requerimentos nºs 283/80 e 290/80



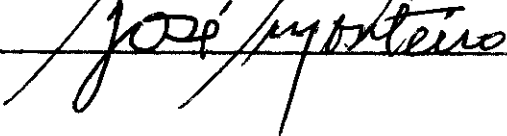
Belos requerimentos em epígrafe os Vereadores Sérgio Costa e Barros Filho, solicitam permissão desta Casa para ausentarem-se do Município e do País.

A matéria é definida no parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", que diz: "O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Elo exposto e tendo em vista a solicitação daqueles Vereadores contidas nos requerimentos nºs 283 e 290, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente projeto de resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1980.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário